

**PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIRO
MILITAR - CFP/BM.**

Portaria nº 50, de 5 de julho de 2011.

Cria, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar - CFP/BM.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III, e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991 (LOB); considerando o relatório que consta do Processo nº 053.002.544/2009, resultante dos trabalhos da Comissão de Estudo, Avaliação e Apresentação de Proposta de Regulamentação dos Cursos do CBMDF, publicada no BG nº 187, de 12 out. 2009; e objetivando dar cumprimento à Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009, resolve:

Art. 1º CRIAR, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar - CFP/BM.

Art. 2º O CFP/BM será ministrado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP, da Diretoria de Ensino.

Art. 3º O CFP/BM é destinado a preparar e capacitar o candidato aprovado e selecionado em concurso público para o ingresso no Quadro Geral de Praças do CBMDF, para o exercício das atividades de Bombeiro Militar.

Art. 4º A Diretoria de Ensino deverá baixar ato normativo que regulamente o funcionamento do Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 47, de 30 de junho de 2011.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral